



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## Vereador Jean Corauci

INDICAÇÃO

Nº 000358

DESPACHO

Encaminhe-se ao

PREFEITO MUNICIPAL  
Ribeirão Preto 04 MAR. 2021  
.....  
Presidente

EMENTA:

SOLICITO A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE RENDA BÁSICA EMERGENCIAL MUNICIPAL, EM DECORRENCIA DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA MUNICIPAL EM RAZÃO DA COVID 19.

Senhor Presidente,

**CONSIDERANDO** o decreto municipal publicado no dia 08 de janeiro de 2021 no Diário Oficial do Município, a situação de calamidade fica vigente em Ribeirão Preto até 30 de junho de 2021 ou enquanto perdurar a classificação da covid-19 como pandemia. A decretação de estado de calamidade pública, em razão da pandemia da covid-19, foi publicada pela primeira vez em Ribeirão Preto no dia 23 de março.

**CONSIDERANDO** que o Poder Executivo Estadual decretou, em 22 de dezembro de 2020, a suspensão de todas as atividades econômicas não essenciais, estabelecendo o retorno à fase vermelha em todo o território estadual entre os dias 25 e 27 de dezembro de 2020 e entre 1 e 3 de janeiro de 2021, decretando sua prorrogação em 31 de dezembro até o dia 07 de janeiro de 2021 e agora no dia 03 de março de 2021, voltou a anunciar que todos o Estado de São deverá retornar a fase vermelha até o dia 21 de março.

**CONSIDERANDO** que o estado de calamidade pública que se estendeu por todo o ano de 2020, o desemprego no Município de Ribeirão Preto também figurou como um dos mais altos entre os municípios do país. Segundo dados do IBGE, enquanto a média nacional do desemprego foi de 12,2%, em São Paulo foi de 13,2%.

**CONSIDERANDO** que de acordo com as recentes declarações de especialistas, a taxa de desemprego nacional pode bater recordes em 2021, chegando a 17%. Esta condição, combinada com o aumento inflacionário no preço dos alimentos, torna ainda mais penosa a sobrevivência das famílias mais pobres.

**CONSIDERANDO** a nova onda de contágio no final do ano de 2020 aponta para o fato de que a volta à normalidade social e econômica só poderá ser efetivamente garantida por meio da vacinação contra a doença da população em sua integralidade, conforme a consecução de todas as etapas previstas no Plano Estadual de Imunização.

Segue minuta de projeto a ser apreciado e melhorado pelo executivo municipal e fim de acolher e prestar auxílio financeiro as famílias de nossa cidade em situação de vulnerabilidade e que atendam os seguintes requisitos:

**Artigo 1º -** *Em função da situação de emergência e estado de calamidade pública pela pandemia de Covid-19, fica o Poder Executivo autorizado a criar e efetuar o pagamento mensal de Renda Básica Emergencial no valor de R\$ 300,00.*

*§1º Fica habilitado ao recebimento do mencionado auxílio os trabalhadores e trabalhadoras enquadrados nos exatos critérios estabelecidos no artigo 2º da Lei Federal 13.982/2020.*



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## Vereador Jean Corauci

- Artigo 2º -** *As prestações devem ser pagas até cessar o estado de calamidade pública no município de Ribeirão Preto.*
- Artigo 3º -** *Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social a realização de mutirões para emissão de documentação à população em situação de rua e a busca ativa para cadastramento de pessoas que se enquadrem no perfil do Cadastro Único do Governo Federal.*
- Artigo 4º -** *A origem dos recursos a serem destinados ao pagamento do benefício se dará por dotações próprias, extraordinárias recebidas dos governos estadual e federal ou ainda por abertura de crédito suplementar, se necessário.*
- Artigo 5º -** *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Desta maneira, indico, na forma regimental, que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal de Ribeirão Preto e aos órgãos competentes, após aprovação dos demais membros desta Casa de Leis, a **CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE RENDA BÁSICA EMERGENCIAL MUNICIPAL, EM DECORRENCIA DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA MUNICIPAL EM RAZÃO DA COVID 19.**

Sala das Sessões, 04 de março de 2021.



**Jean Corauci**  
Vereador